

**PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 60.750.887/0001-67 ("Fundo")
FATO RELEVANTE**

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726, 19º andar (parte), conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 ("**Administrador**"), e **BLUE3 ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400 - Conj 111 A - Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.649.229/0001-43 ("**Gestora**"), na qualidade de instituição Administradora e Gestora, respectivamente, do **Fundo**, comunica aos cotistas e ao mercado em geral que:

Em 22 de setembro de 2026, foi publicado o Edital de Registro do Loteamento denominado "Residencial Baronesa", referente à totalidade da Gleba nº 68, do Quarteirão nº 30.014 do Cadastro Municipal de Campinas, matriculada sob nº 146.329 no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, de propriedade de CAMPINAS 293 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.906.050/0001-82, em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, mediante prenotação sob nº 547.591 perante aquela Serventia.

O Empreendimento "RESIDENCIAL BARONESA", comercialmente denominado Ópera, possui área total de 295.295,10 m², dos quais 73.610,88 m² (24,93%) correspondem a 123 lotes de terreno e 221.684,22 m² (75,07%) a áreas públicas, sendo estas compostas por sistema viário (92.077,49 m² - 31,18%), áreas institucionais (13.771,24 m² - 4,66%) e espaços livres de uso público (115.835,49 m² - 39,23%, formados por área verde de 67.141,44 m² e sistema de lazer de 48.694,05 m²). O loteamento foi aprovado pela Municipalidade de Campinas em 09/03/2026 (Decreto Municipal nº 24.334/2026, protocolado nº 2024/11/00956) e obteve do GRAPROHAB o Certificado nº 277/2025, expedido em 02/09/2025.

Nos termos do Edital, decorridos 15 (quinze) dias da última publicação e inexistindo impugnação, será efetivado o REGISTRO DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BARONESA" ("**Registro**"), de natureza residencial (112 lotes) e mista (11 lotes), o qual segue anexo ao presente Fato Relevante para a apreciação de todos.

A Gestora informa, ainda, que vem atuando em conjunto com a incorporadora na preparação das atividades necessárias ao lançamento comercial do Empreendimento. Dessa forma, uma vez transcorrido o prazo previsto no Edital sem a apresentação de impugnações e efetivado o respectivo Registro, as partes pretendem dar prosseguimento ao lançamento comercial do Ópera.

Nesse contexto, as equipes envolvidas já vêm trabalhando na estruturação e preparação da estratégia comercial, dos canais de venda e das demais iniciativas necessárias para o início da comercialização dos lotes, com o objetivo de viabilizar o início das vendas tão logo estejam cumpridas as condições legais e registrais aplicáveis.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

Electronically signed by:
Jonatas Cardoso Benigno de
Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Date: 9/23/2026 9:17AM -
03:00

Electronically signed by:
Antonio Pedro Florêncio de Abr
CPF: ***.064.647-**
Date: 9/23/2026 9:45AM -03:00

Electronically signed by:
Tiago
CPF: ***.670.621-**
Date: 9/23/2026 11:39AM -
03:00

Atenciosamente,

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
e **BLUE3 ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava-SP, 18 de setembro de 2026. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRENO DE VASCONCELOS PEREIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de BRENO DE VASCONCELOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG. 43.907.699-7-SSP/SP, CPF. ***.932.038-**, com os seguintes endereços: RUA BENEDITO MONTEIRO DE TOLEDO, Nº 41, JARDIM AMÁLIA, CAÇAPAVA- SP, RUA BENEDITO MONTEIRO DE TOLEDO, Nº 30, JARDIM AMÁLIA, CAÇAPAVA-SP, AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 201, BLOCO 5, APTO 64, VILA PARAÍSO, CAÇAPAVA-SP, RUA DÓS CAIAPÓS, Nº 137, TERRAS BRASILIS, ITUPEVA-SP e LADEIRA SÃO JOSÉ, Nº 65, APTO 801, CENTRO, CAÇAPAVA- SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 16.702,52 posicionado até 19/11/2026, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes da Cédula de Crédito Bancário Nº 0010053458, emitida em 22 de novembro de 2019 e registrado em 20 de dezembro de 2019, conforme R.13 (PARTILHA), e R.14 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 4.758, livro 02 deste Cartório, tendo como Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava-SP, 18 de setembro de 2026. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAMPINAS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE REGISTRO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BARONESA O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária CAMPINAS 293 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.906.050/0001-82, NIRE nº. 35237535075, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 12º andar, parte, Jardim Paulistano, CUMPRINDO as disposições contidas na Lei Federal nº. 6.766/79, prenotou sob nº. 547.591, neste Primeiro Registro de Imóveis, requerimento, plantas, memoriais descritivos, certidões e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da mencionada Lei, a fim de que possa vender, em lotes, a totalidade da GLEBA nº. 68, do Quarteirão nº. 30.014 do Cadastro Municipal, matriculada sob nº. 146.329 no 1º Registro de Imóveis de Campinas, com área de 295.295,10m², inserida na zona urbana desta cidade, tendo o loteamento sido aprovado pela Municipalidade de Campinas, em 09/03/2026, através do protocolado nº. 2024/11/00956 e Decreto Municipal nº. 24.334 de 2026, com as seguintes características: 123 lotes de terreno com 73.610,88m² - 24,93% - e áreas públicas com 221.684,22m² - 75,07%, sendo essas compostas por sistema viário com 92.077,49m² - 31,18%, áreas

institucionais com 13.771,24m² - 4,66% (compostas por equipamentos públicos urbanos e comunitários), espaços livres de uso público com 115.835,49m² - 39,23% (compostos por área verde com 67.141,44m² - 22,74% - e por sistema de lazer com 48.694,05m² - 16,49%). O loteamento obteve do GRAPROHAB o Certificado nº. 277/2025, expedido na cidade de São Paulo, Capital, datado de 02 de setembro de 2025. Os lotes nºs. 1 e 7 da Quadra A, nºs. 1 a 5 da Quadra B, nºs. 1, 2, 4 e 6 da Quadra C, nºs. 1, 5 e 9 da Quadra D, nºs. 5 e 10 da Quadra E, nºs. 1, 6, 7 e 12 da Quadra F, nºs. 1, 6, 7 e 12 da Quadra G, nºs. 1, 2, 3, 6 e 7 da Quadra H, nºs. 1 a 6 da Quadra I, nºs. 1, 6 e 7 da Quadra J, nºs. 1, 6 e 9 da Quadra K, nºs. 1 a 5 da Quadra L, nºs. 1 e 9 da Quadra M, nºs. 1 a 3 da Quadra N, nºs. 1 a 6 da Quadra O, nºs. 1 e 2 da Quadra P e nºs. 1 a 3 da Quadra Q foram HIPOTECADOS em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, conforme escritura pública lavrada nas notas do 1º. Tabelionato da Comarca de Campinas, em 11 de maio de 2.026, livro 2966 e fls. 287/296, para garantir o cumprimento das obrigações de construção das obras de infraestrutura fixadas no decreto de aprovação do loteamento, no prazo do cronograma. Sobre os lotes nºs. 1 a 3 e 5 da Quadra C, nºs. 6 a 9 da Quadra D, nºs. 6 a 10 da Quadra E, nºs. 7 a 12 da Quadra F, nºs. 07 a 12 da Quadra G, nºs. 3 a 6 da Quadra H, nºs. 1 a 6 da Quadra O e nºs. 1 a 2 da Quadra P foi instituída servidão de passagem de viela sanitária, em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa Campinas, conforme escritura pública lavrada nas notas do 1º. Tabelionato da Comarca de Campinas, em 16 de abril de 2.026, livro 2964 e fls. 179/200, rerratificada pelas escrituras públicas lavradas nas mesmas notas, em 17 de junho de 2.026, livro 2970 e fls. 73/92, e em 08 de julho de 2.026, livro 2972 e fls. 17/20, acompanhadas da ata retificativa lavrada nas mesmas notas, em 15 de julho de 2.026, livro 2972 e fls. 251/252. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste Edital, e não havendo impugnação, será feito o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL BARONESA", de natureza residencial (112 lotes) e mista (11 lotes), e com localização indicada na "croqui" que integra o presente Edital, o qual será publicado durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de setembro de 2.026. Eu, Ana Paula Fujimoto, escrevente autorizada, datilografei e conferi. O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAIS RAIANE PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra THAIS RAIANE PEREIRA DE SOUZA SANTANA, RG nº 438883925-SSP/SP e CPF nº ***.732.838-** e o Sr. THIAGO DE SOUZA SANTANA, RG nº 423098512-SSP/SP e do CPF nº ***.603.558-**. Atendendo a requerimento do credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, 27-K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro/SP, prenotado sob o nº 813.892 em 05/03/2026, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 14.425,43 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular celebrado em 09/01/2023, nos termos da Lei nº 9.514/1997 atinente ao SFI, registrado sob o R.02 e R.03, bem como Cessão de Direitos averbado na AV.04, conforme Instrumento Particular de Cessão de Crédito, Direitos e Obrigações, datado de 27/03/2023, com fundamento nos artigos 28 e 38 da Lei nº 9.514/1997, na Matrícula nº 253.821, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 15, s/nº, Lote 17, Quadra G, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de setembro de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

[Ir para o índice](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online